TERMO DE REFERÊNCIA 18/2026/FUMAS

Processo administrativo nº 89374/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1.O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os elementos técnicos e administrativos necessários à realização de procedimento licitatório, visando ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de natação, destinados ao atendimento das atividades socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

O presente documento foi elaborado com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

1.2.A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como do art. 69 do Decreto Municipal nº 59.677/2023.

1.2.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela probabilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a disputa licitatória **(Art. 18° Inciso VIII da lei 14.133/21).**

1.3. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que perfeitamente exequíveis e observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos **neste Instrumento**, conforme **Art. 69° do Decreto Municipal 59.677/23.**

1.4. A opção pelo Sistema de Registro de Preços foi pelas seguintes vantagens:

a) Mais agilidade para a contratação;

b) Evitar a formação de estoque,prática danosa para a administração pública;

c) Contratações futuras e em condições predeterminadas.

d) Não é gerada obrigação de contratar (Art.83°da Lei14.133/21).

1.5. O Registro de Preços é um procedimento auxiliar de licitação e contratação em que existe apossibilidade de se gerar uma contratação posterior. Deste modo,ele é um conjunto de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 1/42

procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações futuras.

1.6. O Sistema de Registro de Preços permite a realização de contratações de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando melhor planejamento das aquisições.

1.7. O SRP é também de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada à validade da Ata do SRP.

> Art.3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente,em especial:
>
> I - Quando,pelas características do objeto,houver necessidade de contratações permanentes ou freqüentes;
>
> II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

1.8. A opção pelo Sistema de Registro de Preços encontra embasamento no **Art.3°Inciso I e II do Decreto Federal 11.462/23 que rege:**

2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM (Art.6°Inciso XIII; Art.20°; Art.29°da Lei 14.133/2021; Decreto Municipal 59.671/23Art.1° §1º):

2.1.O **objeto** enquadra-se na classificação de qualidade comum por apresentar padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no ato convocatório e no presente **Termo de Referência**, por meio de especificações usuais do mercado e executada por grande número de empresas e instituições do mercado, sem especificações técnicas complexas **(Art. 29° da Lei nº 14.133/21)**.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Capítulo X Seção Ve seus Artigos da Lei 14.133/21; Decreto Federal 11.462/23; Decreto Municipal 59.677/23):

3.1. Órgão Gerenciador **(Art.65°Decreto Municipal 59.677/23):**

3.1.1. CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO
3.1.2. Compete ao Órgão Gerenciador praticar todos os atos de controle e de administração do SRP e ainda **(Art. 7° do Decreto Federal 11.462/23):**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 2/42

a) Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

b) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

c) Autorizar os pedidos de liberação realizados pelos órgãos participantes;

d) Controlar o quantitativo da Ata para futuras adesões.

e) Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades não participantes, a figura do "carona", o qual é"outro" órgão que não fez a manifestação da intenção de participar no prazo da lei. A "carona" será autorizada quando houver justificativa plausível e o aceite do órgão gerenciador e do fornecedor **(Art. 86° §2º da Lei 14.133/21);**

f) Controlar o "carona", que deverá contratar no prazo máximo de 90 dias conforme rege **o Art. 31° § 2º do Decreto Federal 11.462/23;**

g) Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto na alínea "f" acima, nos termos do disposto no **§ 3º do Art. 31° do Decreto Federal 11.462/23;**

h) Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

i) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e registrá-las no SICAF;

j) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF;

k) Cancelar a Ata nas hipóteses da lei

3.2. Órgão Participante:

3.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL–FUMAS

3.2.2. Compete ao órgão ou à entidade participante:

a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços,inclusive de eventuais alterações,para o correto cumprimento de suas disposições;
b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 3/42

c) Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais;

d) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação àsua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

e) Prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

3.3.1. Da Assinaturada ARP (Art.19°do Decreto Federal 11.462/23):

3.3.2. Após os procedimentos licitatórios e sua adjudicação, os licitantes mais bem classificados serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, tendo estes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura, sob a pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

3.3.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que **(Art. 19° § 1º do Decreto Federal 11.462/23):**

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;e

b) A justificação apresentada seja aceita por esta Administração\. 3.3.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital(Art.19° § 2ºdo Decreto Federal 11.462/23).

3.3.4. Na hipótese de o primeiro convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos, perderá este o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência,ea CONTRATANTE convocará os licitantes remanescentes Na ordem de classificação,para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado **(Art. 20° do Decreto Federal 11.462/23).**

3.3.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitarem a contratação nos termos do disposto **no item 3.3.4,** a CONTRATANTE, observados o valor estimado, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 4/42

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.3.6. Durante o prazo de validade da Ata, a Administração da SEMAS não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio o objeto desta licitação, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições **(Art. 21° do Decreto Federal 11.462/23).**

3.4. Da Vigência da Ata de Registro de Preços (Art. 22° do Decreto Federal 11.462/23 e Art. 84° da lei 14.133/21):

3.4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

3.4.2. Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, caso venham a ser celebrados, terão sua vigência observado o disposto no **Art. 36° do Decreto Federal nº 11.462/23.**

3.5. Do acréscimo de Quantitativos da ARP (Art.23°doDecreto Federal 11.462/23):

3.5.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

3.6. Da Alteração ou atualização dos preços registrados (Art. 25° do Decreto Federal 11.462/23; Art. 82° Inciso VI da Lei 14.133/21):

3.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na **alínea "d" do inciso II do Art. 124° da Lei nº 14.133/21;**

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 5/42

c) Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto **na Lei nº 14.133/21.**

3.7. Da Negociação de Preços Registrados (Art.26°do Decreto Federal 11.462/23):

3.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, nos termos **do item 3.8,** sem aplicação de penalidades administrativas.

3.7.3. Na hipótese prevista **no item 3.7.2** acima, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item e/oudos itens e/ou da Ata de Registro de Preços,nos termos do item 3.8 e poderá adotar as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, caso haja liberação empenhada e não entregue, a CONTRATANTE deverá avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

3.7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata,será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado,mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso,desde que **(Art. 27°do Decreto Federal 11.462/23):**

a) O fornecedor comprove a devida alteração de valor demonstrando seus custos no intervalo entre a apresentação de sua proposta e o reajuste atual;

b) Deverá ser aplicado no preço final reajustado o desconto concedido entre a primeira oferta realizada pelo licitante no pregão ao valor final adjudicado;

c) A repactuação de preços se dará mediante solicitação formal do fornecedor anexado as comprovações de que cita a alínea “a” acima;

d) O órgão gerenciador tem o **prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento formal da repactuação**, para negociar e responder ao fornecedor se defere ou não seu pedido de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 6/42

reajuste. Caso defira o pedido deve proceder até este prazo o seu reajuste. Caso indefere deve apresentar ao fornecedor suas razões;

e) O valor repactuado será aplicado somente ao saldo da Ata de Registro de Preços, não sendo permitida a repactuação nos itens já liberados e empenhados.

3.7.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob a pena de cancelamento do seu registro,sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

3.7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, **nos termos do item 3.7.7**, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

3.7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item e/ou dos itens e/ou da Ata de Registro de Preços,nos termos do item 3.8 e poderá adotar as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.7.10. Na hipótese de comprovação do **disposto no item 3.7.6** a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado.

3.7.11. Na hipótese de redução atualização do preço registrado, caso haja liberação empenhada e não entregue, a CONTRATANTE deverá avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

3.8. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor e dos Preços Registrados:

3.8.1. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor **(Art. 28° do Decreto Federal 11.462/23):**

3.8.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado,na hipótese **prevista no item 3.7.8;ou**

d) Sofrer sanção prevista **nos incisos III ou IV do Art.156 da Lei nº 14.133/21.**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 7/42

3.8.1.2. Na hipótese prevista **na alínea "d" do item 3.8.1.1**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.8.1.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.8.1.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação.

3.8.2. Cancelamento dos Preços Registrados (Art.29°do Decreto Federal 11.462/23):

3.8.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor,decorrente de caso fortuito ou força maior;ou

c) Se não houver êxito nas negociações,nos termos do disposto no **item 3.7.4 e no 3.7.9.**

3.8.3. A solicitação do cancelamento da Ata deve se proceder de maneira formal, mediante solicitação por escrito, na qual o requisitante deve explicar as razões pelas quais não tem como manter o preço e as condições pactuados.

3.8.4. O cancelamento deve ocorrer somente ao saldo da Ata de Registro de Preços, não sendo permitido o cancelamento de itens já liberados e empenhados.

3.9. Do Remanejamento das Quantidades Registradas na Ata de Registro de Preços (Art. 30° do Decreto Federal 11.462/23):

3.9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços:

- **FUMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

3.10. Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou Entidades não Participantes (Art. 31° do Decreto Federal 11.462/23):

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 8/42

3.10.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram deste Registro de Preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, mediante solicitação formal ao órgão gerenciador com aceitação da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.10.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.10.3. Após a autorização do órgão gerenciador, a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.10.4. O prazo previsto **no item 3.10.3** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.10.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata **o item 3.10.1** deste Instrumento **(Art. 32° do Decreto Federal 11.462/23):**

3.10.6. As aquisições ou as contratações adicionais (Carona) não poderão excede, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos totais dos itens registrados na Ata de Registro de Preços **(Art. 86° § 4º da Lei 14.133/21).**

3.10.7. O quantitativo decorrente das **adesões (Carona)** à Ata de Registro de Preços a que se refere **o Item 3.10.6** deste Instrumento não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem **(Art. 86° § 5º da Lei 14.133/21).**

3.11. Da Contratação com Fornecedores Registrados (Art. 34° do Decreto Federal 11.462/23):

3.11.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão participante por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no **Art. 95° da Leinº 14.133/21.**

3.11.2. Os instrumentos de que trata **o item 3.11.1** serão assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.12. Da Alteração dos contratos (Art.35°do Decreto Federal 11.462/23):

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 9/42

3.12.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o **disposto no Art. 124° da Lei nº 14.133/21. 3.13. Da Vigência dos Contratos (Art.36°do Decreto Federal 11.462/23):**

3.13.1 A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no **Art. 105° da Lei nº 14.133/21.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6° Inciso XXIII Alínea j; Art. 92° Inciso VIII da Lei 14.133/2021) ABAIXO:

•Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
•Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
• Função:08–Assistência Social;
• Sub Função 245– Serviços Sociassistenciais;
• 0072–Assistência e Desenvolvimento Social.
• Proj/Atividade 2277 – Gestão da Proteção Social Básica
•Nat. Da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
• Fonte de Recurso: 15000003; 25000000; 16600070
• Reduzido: 37

5. DA UTILIZAÇÃO DE ITENSEXCLUSIVAS E COTAS RESERVADAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - (ART. 48, I E III).

5.1. É certo que a destinação **de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento)** às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina **os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006**.

5.2. Contudo, pelo histórico das nossas licitações, pode-se verificar que os Itens exclusivos destinados as **ME/EPP/MEI (itens inferiores a R$ 80.000,00)** e os com reserva de **cotas (25%)**, costumeiramente não recebem propostas e são considerados desertos, causando atrasos nas aquisições, prejuízos à administração e demoras no atendimento à população.

5.3. Nesse sentido, **o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06** proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, inciso **III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006.**

5.4. A adoção de **EXCLUSIVADE e COTAS RESERVADAS** para **ME/EPP** também pode ocasionar restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 10/42

finalização da venda. Tal fato desencadeia uma maior onerosidade **às ME/EPP's** colocando os seus preços em um patamar mais elevado.

5.5. Portanto, visando a ampliação da concorrência e ao princípio da eficiência recomendo que a licitação seja realizada através da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica e a participação se dê da seguinte forma:

5.5.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, sendo o item deserto ou fracassado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. 5.5.2. Se após observar o procedimento disposto no subitem anterior, o item com reserva ainda resultar deserto ou fracassado, este poderá ser repetido para ampla concorrência. De igual forma, se o item destinado à participação exclusiva das ME/EPP resultar deserto ou fracassado, poderá ser repetido sem a referida exclusividade de participação.

5.5.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal do mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, a ser fixado pelo pregoeiro na fase de negociação.

5.6. OBJETO

5.6.1.Aquisição de materiais de natação destinados ao atendimento das atividades socioeducativas, esportivas e de convivência desenvolvidas pelo Centro de Convivência da Criança – CCC e pelo Centro de Convivência da Juventude – CCJ, unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

5.6.2.Descrição pormenorizada do objeto:

ITEM 01 EXCLUSIVA					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UND**	**TOTAL**	**VALOR MEDIO**	**TOTAL**
129769	Maio Nadador infantojuvenilTECIDO:Poliamida (nylon) com elastano - **TAMANHO (P) CORES VARIADAS.**	UND	50	R$ 111,07	**R$ 5.553,50**
ITEM 02 EXCLUSIVA					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 11/42

1297670	Maio Nadador infantojuvenilTECIDO:Poliamida (nylon) com elastano - **TAMANHO (M) CORES VARIADAS,(Conforme Termo de Referencia).**	UND	59	R$ 116,11	**R$ 6.850,49**
ITEM 03 EXCLUSIVA					
1297671	Maio Nadador infantojuvenil - TECIDO:Poliamida (nylon) com elastano - **TAMANHO (G) CORES VARIADAS, (Conforme Termo de Referencia).**	UND	60	R$ 110,44	**R$ 6.626,40**
ITEM 04 EXCLUSIVA					
1297672	Maio Nadador infantojuvenil - TECIDO:Poliamida (nylon) com elastano - **TAMANHO (GG) CORES VARIADAS, (Conforme Termo de Referencia).**	UND	45	R$ 110,44	**R$ 4.969,80**
ITEM 05 EXCLUSIVA					
1297674	SUNGA TECIDO:Poliamida (nylon) com elastano - **TAMANHO: (P) CORES VARIADAS, (Conforme Termo de Referencia).**	UND	40	R$ 95,11	**R$ 3.804,40**
ITEM 06 EXCLUSIVA					
1297675	SUNGA TECIDO:Poliamida (nylon) com elastano - **TAMANHO: (M) CORES VARIADAS, (Conforme Termo de Referencia).**	UND	50	R$ 92,60	**R$ 5.556,00**
ITEM 07 EXCLUSIVA					
1297676	SUNGA TECIDO:Poliamida (nylon) com elastano - **TAMANHO: (G) CORES VARIADAS, (Conforme Termo de Referencia).**	UND	50	R$ 95,11	**R$ 4.755,50**
ITEM 08 EXCLUSIVA					
7297677	SUNGA TECIDO:Poliamida (nylon) com elastano - **TAMANHO: (GG) CORES VARIADAS, (Conforme Termo de Referencia).**	UND	50	R$ 101,11	**R$ 5.055,50**
ITEM 09 EXCLUSIVA					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 12/42

1297678	TOUCA DE NATAÇAO- resistente ao cloro, tamanho único, com ajuste confortável. TECIDO: Confeccionada em silicone - **CORES VARIADAS,**	UND	90	R$ 70,10	**R$ 6.309,00**
ITEM 10 EXCLUSIVA					
1297679	OCULOS DE NATAÇAO - Óculos com lentes em policarbonato, proteção UV e antiembaçante, vedação e tira em silicone ajustável. tamanho padrão (adulto e/ou infantil, conforme demanda)**, CORES VARIADAS, (Conforme Termo de Referencia).**	UND	90	R$ 71,23	**R$ 6.410,70**
ITEM 11 EXCLUSIVA					
1297680	Plataforma para fundo de piscina: Plataforma em material resistente e anticorrosivo, com superfície antiderrapante, para elevação do nível da piscina, **(Conforme Termo de Referencia).**	UND	8	R$ 2.135,00	**R$ 17.080,00**
ITEM 12 EXCLUSIVA					
1297682	Kit de raias para piscina: Kit de raias flutuantes, em material resistente ao cloro, para divisão de espaço e organização da piscina, **(Conforme Termo de Referencia).**	KIT	12	R$ 1.371,00	**R$ 16.452,00**
ITEM 13 EXCLUSIVA					
1297683	Prancha para natação: Prancha em material leve e flutuante, resistente à água, utilizada para apoio em atividades de natação, **(Conforme Termo de Referencia).**	UND	30	R$ 123,43	**R$ 3.702,90**
ITEM 14 EXCLUSIVA					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 13/42

1297684	Acquatube (espaguete): Tubo flutuador em espuma flexível, leve e resistente, utilizado para apoio e recreação aquática, **(Conforme Termo de Referencia).**	UND	70	R$ 34,33	**R$ 2.403,10**
ITEM 15 EXCLUSIVA					
1297685	Flutuadores: Flutuadores em material leve e resistente, utilizados para auxílio e segurança em atividades aquáticas,**(Conforme Termo de Referencia).**	UND	50	R$ 26,76	**R$ 1.338,00**
ITEM 16 EXCLUSIVA					
1297686	Bandeirolas para piscina: Bandeirolas em material resistente à água, utilizadas para sinalização e delimitação na piscina, **(Conforme Termo de Referencia).**	METRO	60	R$ 33,98	**R$ 2.038,80**
					R$ 98.906,09

ANEXO I – MODELOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS (SEM VINCULAÇÃO A MARCAS)

Maio Nadador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 14/42





Sunga





Toucas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 15/42



Óculos de natação
Material: Silicone





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 16/42



PLATAFORMA PARA FUNDO DE PISCINA
Descrição:4 unidades de6 MÓDULOS270X44,5X48,5CM



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 17/42

Raias para piscina.

08 kits de 25 metros



PRANCHAS



ACQUATUBES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 18/42



FLUTUADORES



BANDEIROLAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 19/42



5.6.3. EXCLUSIVA PARA ME/EPPEEQUIPARADA: ITENS01 a 16.

5.6.4. Valor total dos itens **R$ 98.906,09 (**Noventa e oito Mil e novecentos e seis reais e nove centavos**).** Para análise de preços, considerou-se as pesquisas realizadas no Banco de Preços,conforme com as especificações que atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com o Art. 23, Incisos I e III da Lei nº14.133/21.

6. JUSTIFICATIVA

6.1.A presente contratação tem por finalidade atender às demandas dos serviços socioassistenciais desenvolvidos no âmbito do Centro de Convivência da Criança (CCC) e do Centro de Convivência da Juventude (CCJ), unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, responsáveis pela execução de programas voltados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no Município.

6.2.Os referidos centros desenvolvem atividades continuadas de caráter socioeducativo, cultural e esportivo, dentre as quais se destacam as aulas de natação, que desempenham papel fundamental no desenvolvimento físico, emocional e social dos usuários atendidos, contribuindo diretamente para a promoção da qualidade de vida, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como na prevenção de situações de risco social.

6.3.A oferta dessas atividades encontra respaldo nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, estando alinhada às políticas públicas de proteção social básica, conforme previsto na legislação vigente, que estabelece a necessidade de ações que promovam a inclusão social e o desenvolvimento integral dos usuários.

6.4. Nesse contexto, a aquisição de materiais de natação mostra-se imprescindível para a adequada execução das atividades propostas, uma vez que tais itens são indispensáveis para garantir a segurança, a qualidade e a efetividade das aulas. Ressalta-se que os materiais utilizados sofrem desgaste natural em razão do uso contínuo e da exposição a agentes químicos, como o cloro, o que demanda reposição periódica para evitar prejuízos à continuidade dos serviços.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 20/42

6.5.Importante destacar que a não realização da presente contratação poderá acarretar a interrupção das atividades de natação, comprometendo diretamente o atendimento prestado aos usuários e prejudicando o alcance dos objetivos institucionais da política de assistência social no Município.

6.6.Do ponto de vista administrativo e econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável da demanda, possibilitando a aquisição dos materiais de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

6.7.Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo CCC e CCJ, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

7. ESTIMATIVA DE CONSUMO

7.1. A estimativa de consumo foi elaborada com base no **levantamento das necessidades atuais dos núcleos de atendimento vinculados a este Fundo**, considerando as atividades de natação a serem desenvolvidas no âmbito das ações socioassistenciais, bem como a quantidade de usuários atendidos e a necessidade de disponibilização dos materiais necessários à realização das atividades.

7.1.1. As quantidades estimadas foram definidas a partir das **solicitações encaminhadas, por meio de memorandos, pelos núcleos de atendimento**, considerando os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades, a quantidade de participantes e a necessidade de reposição e disponibilização dos equipamentos e acessórios durante o período de execução das ações.

7.2. Ressalta-se que os materiais relacionados neste Termo de Referência **não foram adquiridos anteriormente por este Fundo**, razão pela qual não há histórico de consumo que possa ser utilizado como parâmetro direto para definição das quantidades. Dessa forma, a estimativa foi realizada com base **na demanda atualmente identificada, no planejamento das atividades e nas necessidades informadas pelos núcleos responsáveis pela execução das ações de natação**.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 21/42

7.3. Quanto ao prazo de consumo dos materiais, considerando o planejamento das atividades e a necessidade de atendimento contínuo dos núcleos, estima-se que as quantidades previstas **atenderão às necessidades durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, estimado em 12 (doze) meses**, observada a demanda efetivamente apresentada pela Administração.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

8.1. A estimativa do valor do objeto está baseada em uma ampla pesquisa de preços realizada pelos técnicos da SEMAS, em que fora realizado o valor médio entre as pesquisas. O valor total das aquisições está estimado em **R$ 98.906,09 (**Noventa e oito Mil e novecentos e seis reais e nove centavos**).**

8.2. Em conformidade com o disposto no **art. 23, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021**, que trata da estimativa de preços como requisito indispensável à deflagração do processo licitatório, informa-se que a **pesquisa de preços foi realizada exclusivamente por meio do Banco de Preços**, ferramenta institucionalmente reconhecida e amplamente utilizada para essa finalidade.

8.2.1 A adoção desse método justifica-se pelos seguintes motivos:

I. **Celeridade no processo administrativo**, garantindo maior agilidade na instrução do procedimento licitatório, especialmente diante da natureza de consumo contínuo dos itens demandados;

II. **Disponibilidade de dados atualizados** e condizentes com as práticas de mercado, permitindo aferir valores médios praticados em contratações similares por outras entidades da Administração Pública;

III. Impossibilidade, neste momento, de obtenção de cotações diretamente junto a fornecedores, em razão de restrições operacionais e prazos para atendimento da demanda;

IV. O Banco de Preços contempla ampla base de dados, com referências de diversas regiões e perfis de contratação, proporcionando **razoabilidade e coerência** na formação da estimativa.

8.2.2.Portanto, a estimativa de preços constante neste Termo de Referência foi elaborada com base exclusiva em valores extraídos do Banco de Preços, o que atende aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, conforme os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 22/42

9. FORMA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

9.1. Do Registro de Preços:

9.1.1. Após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de consumo do órgão participante, o mesmo solicitará ao órgão gerenciador que emitirá a ordem de liberação para o respectivo empenho da despesa.

9.1.2. A solicitação do órgão participante deverá conter:

a) O item o qual deseja contratar/adquirir, devendo ser solicitado somente itens dos quais o órgão participou;

9.4. Todos e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

b) Dotação orçamentária da despesa, sendo que a mesma deverá constar na relação das dotações do órgão constantes neste Termo e seus anexos. Caso tenha havido alteração nas dotações, justificar informando a dotação anterior e a sua substituta atual;

c) Prazo da contratação para emissão do Contrato (se houver).

9.2. Pós-liberação da Ata de Registro de Preços:

9.2.1. Após a liberação da Ata será efetuado o empenho para prosseguimento da despesa.

9.2.2. A aquisição ocorrerá de acordo com as necessidades da SEMAS.

9.2.3. A entrega do objeto será total, conforme Nota de Empenho e solicitação da SEMAS.

9.2.4.A CONTRATADA tem o prazo de até 15 (QUINZE) dias após o recebimento da nota de empenho para a efetiva entrega do objeto, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa plausível e aceita pela CONTRATANTE.

9.2.5. A entrega ocorrerá somente após a emissão da Nota de Empenho, conforme solicitação da SEMAS enviada à CONTRATADA e deverá ocorrer em **até QUINZE dias** após o recebimento da nota de empenho.

9.2.6. A solicitação deverá conter as quantidades e os tipos de produtos solicitados especificando claramente o produto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 23/42

9.2.7. Os produtos solicitados deverão ser entregues em horário comercial, nas dependências do ALMOXARIFADO CENTRAL DE VILHENA localizado na Av. Antonio Quintino Gomes, 3695 – Setor 005 QD069 - Bairro Jardim América.

9.2.8. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado Central é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a SEMAS responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

9.2.9.Não serão recebidos produtos que apresentem especificações, características ou qualidade inferiores às ofertadas e aceitas na proposta da CONTRATADA, sendo vedada a substituição por produto de marca ou modelo diverso daquele ofertado, salvo prévia autorização da CONTRATANTE, mediante justificativa e desde que o produto substituto atenda integralmente ou supere as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem qualquer acréscimo de custo para a Administração.

9.2.10. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto entregue deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao objeto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

9.2.11. Aquisição de maiô infantojuvenil, modelo nadador, confeccionado em tecido composto por **poliamida e elastano** ou material equivalente, com alta elasticidade e resistência.

- Modelagem anatômica tipo nadador
- Forro interno
- Costuras reforçadas
- Secagem rápida
- Resistência ao cloro
- Tamanhos: P, M, G e GG
- Confortável e não transparente

9.2.12. Sunga confeccionada em **poliamida com elastano**.

- Modelo anatômico
- Cós com elástico e cordão interno
- Secagem rápida
- Resistência ao cloro
- Tamanhos variados

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 24/42

9.2.13.Touca de natação em **silicone de alta resistência**.

- Alta elasticidade
- Ajuste confortável
- Proteção contra cloro
- Tamanho único
- Material resistente
- Produto novo sem uso e em perfeito estado

9.2.14. Óculos de natação com vedação em silicone.

- Lentes com proteção UV
- Tratamento antiembaçante
- Tira ajustável
- Vedação confortável
- Material resistente

9.2.15.Plataforma modular para fundo de piscina, destinada à adaptação de profundidade.

- Estrutura em material anticorrosivo
- Superfície antiderrapante
- Sistema modular desmontável
- Alta resistência
- Suporte a peso compatível com uso coletivo

9.2.16. Prancha em **EVA ou material flutuante equivalente**.

- Alta flutuabilidade
- Leve e resistente
- Formato ergonômico
- Dimensões aproximadas: 40x27 cm
- Produto novo

9.2.17.tubo flutuador em espuma (ESPAGUETE, polietileno expandido ou similar).

- Alta flexibilidade
- Flutuabilidade elevada
- Uso recreativo e pedagógico
- Comprimento aproximado: 1,60m a 1,70m

9.2.18. Equipamento auxiliar de flutuação em material leve e resistente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 25/42

- Alta densidade
- Resistência ao cloro
- Fácil higienização
- Adequado para uso coletivo

9.2.19. Conjunto de bandeirolas para sinalização de piscina.

- Material em lona vinílica ou nylon reforçado
- Resistência a intempéries
- Fixação por corda ou cabo
- Dimensão aproximada: 20x24 cm

9.2.20. Aquisição de **kit de raia para piscina**, com comprimento aproximado de **25 (vinte e cinco) metros**, destinado à divisão de piscina para atividades esportivas e pedagógicas, composto por:

- Cabos de sustentação internos em aço inoxidável ou material de alta resistência;
- Discos flutuadores em plástico de alta durabilidade (polietileno ou similar), resistentes à ação de raios UV e produtos químicos, especialmente cloro;
- Sistema de absorção de ondas (antiondas), com discos rotativos ou sistema equivalente;
- Terminais com ganchos, mosquetões ou tensores para fixação;
- Sistema de ajuste de tensão (esticador), permitindo fixação firme nas bordas da piscina;
- Extremidades com acabamento reforçado para maior durabilidade;

- Comprimento total: 25 metros
- Uso: piscinas de uso coletivo e institucional
- Resistência: produtos químicos (cloro), exposição solar e umidade
- Cor: preferencialmente em padrão visível (ex: azul/branco, vermelho/branco ou similar)
- Produto novo, sem uso, em perfeito estado

- Material resistente e apropriado para uso contínuo em piscina;
- Acabamento sem rebarbas ou partes cortantes;
- Compatível com piscinas semiolímpicas ou similares;
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação

9.2.21.Os materiais descritos neste Termo de Referência possuem especificações mínimas, sendo aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos, de qualidade, desempenho, dimensões e características estabelecidos neste

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 26/42

instrumento, vedada a indicação ou exigência de marca específica, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art.92°Inciso VII da Lei14.133/21):

10.1. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Almoxarifado, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

10.2. Após o recebimento provisório do objeto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela SEMAS, a conformidade do objeto proposto e entregue com as especificações contidas na Nota de Empenho.

10.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto entregue deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao objeto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

10.4. O recebimento definitivo **do objeto** não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade **do objeto** fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

11. DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO (Art.6°,Inciso XXIII, Alínea f eTítulo III– Contratos Administrativos da Lei 14.133/2021):

11.1. Este Termo de Referência e seus anexos estão vinculados ao contrato ou seu equivalente, como também a proposta do licitante vencedor **(Art. 92°, Inciso II da Lei 14.133/2021).**

11.2. Considerando que as descrições dos itens de nº 01 a 16 referem-se exclusivamente a aquisições, no momento da liberação da ata e após a emissão dos respectivos empenhos, fica dispensada a formalização de contratos específicos para tais itens, **utilizando-se a Nota de Empenho como instrumento hábil para formalização da despesa, salvo quando se fizer necessário o contrato**.

11.3. O Contrato (ou equivalente) terá validade de até a entrega total do objeto e seus respectivos pagamentos.

11.4.O fiscal de contrato será o servidor comissionado do Município de Vilhena: Matheus Felipe Schwambach Cechinel Matrícula: 17786, Assessor Especial I – CPC-9

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 27/42

11.5. O contrato ou seu equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021**, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou **parcial (Lei nº 14.133/2021, Art. 115°, caput**).

11.6.O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais de natação fornecidos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, ou que estiverem em desacordo com as especificações, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada ou no instrumento de contratação, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou seu equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante **(Lei nº 14.133/2021, Art. 120°).**

11.8. Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou seu **equivalente (Lei nº 14.133/2021, Art. 121°, caput).**

11.09. A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contratou seu equivalente (**Lei nº 14.133/2021, Art. 121°,§1º)**

12. DA GARANTIA (Art.40º§ 1°Inciso III da Lei 14.133/21):

12.1. A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigidas pelo órgão responsável em cada item especificado neste Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a substituir todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Autarquia, até o efetivo atendimento das referidas propostas.

12.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato ou seu equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.

12.3. Todo objeto entregue deverá ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

12.4. Todo objeto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data da notificação a ser emitida pela CONTRATANTE.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 28/42

12.5. A CONTRATADA recolherá aos cofres do Município de Vilhena-RO, no pagamento da primeira parcela, caução correspondente a **1% (um por cento)** do valor global do Contrato, importância está a ser devolvida à CONTRATADA somente após o cumprimento integral das obrigações por esta assumida, sendo facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, em Título da DívidaPública,Carta de Fiança Bancária, Seguro Garantia**. (Lei nº 14.133/2021,Art. 96°, §1º).**

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art.92°,Inciso XIV da Lei14.133/21):

13.1. Fornecer os materiais conforme as especificações, características, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na Nota de Empenho, devidamente embalados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio.

13.2. Entregar os materiais contratados dentro do prazo estipulado, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e embalados, sem sinais de uso, avarias, defeitos ou violação.

13.3. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

13.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega **do objeto** licitado, inclusive frete.

13.5. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais e equipamento até as dependências do depósito do Almoxarifado, não sendo a Administração responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

13.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta licitação.

13.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatoresfuturos e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **Art. 124°, Inciso II, Alínea d da Lei nº 14.133/2021**.

13.8. Garantir a qualidade dos materiais e equipamento entregues, bem como substituir qualquer material ou equipamento que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições previstas neste **Termo**.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 29/42

13.9. Encaminhar ao e-mail da SEMAS semas@vilhena.ro.gov.br do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração Pública a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

13.11. Aceitar e retirar a Nota de Empenho, substituta do contrato, em até três dias após sua convocação **(Art. 90° da lei 14.133/21)**.

13.12. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato ou seu equivalente e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato ou seu equivalente.

13.13. Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas **(Art. 92°, Inciso XVI da Lei 14.133/21)**.

13.14.*Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 60.340, de 15 de maio de 2023 modificado pelo decreto municipal nº 60.470 de 02 de junho de 2023 e considerando também o Recurso Extraordinário nº 1293453 julgado no Supremo Tribunal Federal, deve haver previsão em todos os editais de licitação sobre a necessidade de retenção do imposto de renda, sendo que, o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado. Deve haver, também, previsão expressa no edital quanto à obrigação prevista no artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012. No caso de fornecedores que não estão obrigados à retenção, deve haver previsão no edital que eles deverão comprovar essa condição.SENDO ASSIM A EMPRESA AO EMITIR A NOTAFISCAL DEVE OBSERVAR A RFB.*

13.15. Por ocasião da emissão da Nota Fiscal referente ao fornecimento dos materiais, a CONTRATADA deverá observar as disposições tributárias aplicáveis, inclusive aquelas previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, quando cabíveis.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art.92°,Inciso XIV da lei 14.133/2021):

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 30/42

14.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

14.3. Emitir nota de empenho a crédito do(s) fornecedor (es)no valor total correspondente Ao objeto solicitado.

14.4. Encaminhar anota de empenho para a CONTRATADA.

14.5. Conferir o objeto recebido e as notas fiscais se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho.

14.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

14.7. Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer objeto entregue que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

14.8. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste **Termo de Referência.**

14.9. Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

14.10. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste **Termo de Referência.**

14.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou seu equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de a todo CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. PAGAMENTO (Art. 6° Inciso XXIII Alínea g; Art. 18° Inciso III e Art. 92°; Capítulo X – Dos Pagamentos da lei 14.133/21):

15.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA em **até 30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais, através de transferência bancária em conta corrente **(Art. 142° da Lei 14.133/21),**mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente do Almoxarifado, conforme liberação pelo Controle Interno.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 31/42

15.2. As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme descrito no empenho, constar os dados bancários, estar em nome da CONTRATANTE, e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT e ISS Municipal no caso de prestação de serviços, comprovantes estes da manutenção das condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada **no Art. 68° da Lei 14.133/21.**

15.3. A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

15.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE;

15.5. Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a entrega Do objeto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento**.**

15.6. Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

15.7. No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.8. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

a) Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;

b) Se os materiais e equipamento entregues não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

15.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

I= (6%/100)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 32/42

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15.10. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento.

15.11. Para fazer jus ao contrato ou equivalente, a empresa deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado.

15.12. No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

15.13. A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem **(Art. 145° da lei 14.133/21)**.

15.14. Após a prestação dos serviços o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na **Instrução Normativa RFB n°1234/2012** e a alíquota correta do objeto contratual firmado.

16. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS (Art.6°,Inciso XXIII,Alínea h da Lei 14.133/2021):

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 33/42

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação por meio de Pregão eletrônico, com fundamento na hipótese do**Art. 6° Inciso XLI, Art. 17° §2 daLei nº 14.133/2021.**

16.2. A proposta, que compreende a descrição dos produtos ofertados e preços unitários (por unidade), totais (unidade x valor unitário) e por lote (soma dos valores totais de todos os itens), que deverão ser compatíveis com o **Termo de Referência e seus anexos**, bem como atender a todas as suas exigências.

16.3.Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam às exigências deste **Termo** e seus Anexos;

b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, vícios e defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) Não atendam às características mínimas deste **Termo de Referência**.

17. EXIGÊNCIAS DE (Art. 6° Inciso XXIII Alínea h; Capítulo VI, Arts. 62° ao 70° da Lei 14.133/2021):

17.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. Para tanto, será exigido do licitante:

17.2. Habilitação Jurídica (Art.62,IncisoI;Art.66 da Lei 14.133/2021):

16.2.1. A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações **(Art. 66 da Lei 14.133/2021).** Serão exigidos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 34/42

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação;

e)Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador; Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);.

17.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 62, Inciso III; Art. 68 da Lei 14.133/2021):

a)Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de

"certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21);

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso,parcelado e em fase de adimplemento (Art.68, Inciso III da Lei 14.133/21);

d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso,parcelado e em fase de adimplemento (Art.68, Inciso III da Lei 14.133/21);

e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de"certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso IV da Lei 14.133/21).

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa (Art. 68, Inciso V da Lei 14.133/21);

g) Declaração Conjunta de:

- Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação;
- Declaração de que não possuiu em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 35/42

menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos,nostermosdoArtigo1º,doDecretoFederalnº4.358,de2002 (Art.68,IncisoVIdaLei 14.133/21);

• Declaração de inexistência de servidor público da ativa,nos quadros funcionais da empresa (sócio/administrador/diretor, etc...);

• Declaração de Conhecimento e concordância com todos os termos do Termo de Referência e seus anexos e de Cumprimento Pleno de todos os Requisitos de Habilitação exigidos;

• Declaração de que a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

h) Em atendimento ao disposto no **art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991** e no **art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021**, a empresa deverá declarar e, quando solicitado, comprovar o cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para **pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, **quando aplicável**, observadas as condições e os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.4. Qualificação Econômico-Financeira (Art.62,Inciso IV; Art.69 da Lei 14.133/2021):

17.4.1. A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato ou seu equivalente. Para isso será exigido (Art. 69 da Lei 14.133/2021):

a) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, referente aos dois últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado nos órgãos competentes (Art. 69, Inciso I da Lei 14.133/2021).

17.5.Qualificação Técnica e Complementares:

17.5.1. Apresentação de pelo menos um atestado(s) e/ou declaração (ões) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, comprovando/declarando o desempenho da licitante em contrato(s) para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação;

17.5.2. Entende-se por pertinente e compatível em qualidade (o) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos condizentes como o objeto desta licitação;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 36/42

17.5.3. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade (o) atestado(s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou 10% (dez por cento) das quantidades previstas dos itens para os quais a empresa apresentar proposta;

17.5.4. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.),além da descrição detalhada do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos materiais, como também expressas em unidade ou valor.

17.5.5. Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado deve ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.

17.5.6. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet.

17.5.7. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal (is) e correspondente ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

17.6.2. Empregar, na execução dos serviços materiais rigorosamente dentro das especificações aprovadas pela fiscalização, obedecendo as Normas Técnicas, Normas do Ministério da Saúde, Normas Ambientais, Norma da Vigilância Sanitária e Normas estabelecidas pela CONTRATANTE.

18. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS (Art.6, Inciso XXIII, Alínea d da Lei 14.133/2021):

18.1. Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente **Termo de Referência**, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria.

18.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

18.3. Exigir-se-á dos interessados na fase de habilitação, nos termos estabelecidos nos **Artigos 62° ao 70° da Lei 14.133/2021**:

18.4. Não poderão participar as empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 37/42

a) Suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar quando a penalidade foi aplicada pelo órgão ou entidade licitante, com fundamento no **Art. 14°, Inciso III da Lei n. 14.133/2021**;

b)Impedidas de participar de licitações ou de contratar, ou atingidas por outra vedação legal que conste do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União (CGU), do Portal da Transparência, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e/ou da Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no **Art. 14°, Inciso III da Lei n. 14.133/2021**;

d) Constituídas com o mesmo objeto e da qual participem sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do **Art. 46 da Lei nº 8.443/1992**, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após a aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;

e) Que se enquadrem nas vedações previstas no **Artigo 14° da Lei 14.133/2021**;

f) Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;

g) Que estejam reunidas em consórcio, de acordo com o **Art. 14° Inciso II da Lei 14.133/2021**, uma vez que o objeto se reveste de simplicidade e não envolve questões de alta complexidade e relevante vulto, pois as empresas isoladamente têm condições de suprir os requisitos de habilitação e não há restrição à competitividade **(Acórdãos TCU n. 2.457/2017- Plenário e n. 11196/2011-2ª Câmara)**;

h) Estrangeiras que não funcionem no País;

i)Empresas que não comprovem sua existência e regular funcionamento na forma da legislação aplicável.

18.5. Nos termos do **Art. 5º do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018**, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 38/42

18.5.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (com amparo na interpretação sistemática do Art. 37, caput, da Constituição Federal, da Súmula Vinculante/STF nº 13, do Art. 18, inciso II, da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Art. 5º, Inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e do Art. 2º, Inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).

18.6. Nos termos do Art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura CONTRATADA que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão CONTRATANTE.

19. DAS PENALIDADES (Art. 92°, Inciso XIV, Arts. 155° ao 163° da lei 14.133/2021):

19.1.Comete infração administrativa, nos termos do **Art. 155° Lei nº 14.133/2021**, o CONTRATADO que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 39/42

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) Praticar ato lesivo previsto no **Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

19.2.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (**Art. 156° Lei nº 14.133/2021)**:

a) Advertência;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "**b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 deste Instrumento**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave **(Art. 156°, §4° da Lei 14.133/21)**;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas **nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.1 deste Instrumento**, bem como nas **alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do mesmo item**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave **(Art. 156°, §5° da Lei 14.133/21)**;

d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias **(Art. 156°, §3°; Art. 162° da Lei 14.133/21)**;

e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial **(Art. 156°, §3°, Art. 162°, Parágrafo Único da Lei 14.133/21)**.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados **(Art. 156°, §1° da Lei 14.133/21):**

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

19.4. A sanção prevista na **Alínea a do item 19.2 deste Instrumento** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na **Alínea a do item 19.1 deste Instrumento**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave **(Art. 156°, §2° da Lei 14.133/21)**.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 40/42

19.5.A sanção estabelecida na **Alínea c do item 19.2 deste Instrumento** será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Autarquia, ou seja, do Diretor Geral **(Art. 156°, §6° da Lei 14.133/21)**.

19.6. As sanções previstas nas **alíneas "a", “b” e "c" do item 19.2 deste Instrumento**, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas **alíneas "d" e “e” do mesmo item 18.2 deste Instrumento (Art. 156°, §7° da Lei 14.133/21).**

19.7. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.8.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente **(Art. 156°, §8° da lei 14.133/21)**.

19.9.Na aplicação da sanção prevista **nas Alíneas “d” e “e” do item 19.2 deste Instrumento**, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação **(Art. 157° da lei 14.133/21)**.

19.10.A aplicação das sanções previstas **no item 19.2 deste Instrumento** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública **(Art. 156°, §9° da lei 14.133/21)**.

19.11.A aplicação das sanções previstas **nas Alíneas “b” e “c” do item 19.2 deste Instrumento** requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do **(Art. 158° e seus parágrafos da Lei 14.133/2021)**.

20. INFORMAÇÕES GERAIS

20.1. Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 3919-7021 ou no Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, instalado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 921 – Esquina com Av. Juraci Correia Muller – Bairro Jardim Eldorado, Vilhena – RO, de segunda a sexta feira das 07h30min as 13h30min.

20.2. O presente **Termo de Referência** foi elaborada por Camilla Gonçalves Barbosa, revisado e aprovado por Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da SEMAS.

20. DO FORO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 41/42

20.3. Fica eleito o foro da comarca de Vilhena/RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Vilhena/RO, 04 de Setembro de 2026.

Na Forma do que rege a Lei 14.133/21, aprovo o presente Termo de Referência:

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
15/09/2026 09:14:02

https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Nilcemar Dias De Almeida
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto n°61.197/2023

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
Camilla Gonçalves Barbosa
15/09/2026 09:04:43

https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 778f3b97-a227-452d-8ac6-337d132ace41 - Página 42/42